



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☐ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antônio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DE 05/01/2024

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2023

PROCESSO Nº 057/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SETORES DA MUNICIPALIDADE

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.262/0001-47 e Inscrição Estadual nº 620.001.179.111, situada na Avenida São Paulo, nº 385, Bairro centro, Cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15780-000, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, portadora do RG nº 21.371.542- SSP/SP e do CPF. 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 151, centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, classificada no Processo Licitatório nº 057/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui o presente objeto a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de (Gêneros Alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo) para vários setores da municipalidade.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	
86	NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI - ME					
Item	Código	CNPJ: 04.153.262/0001-47 AVENIDA SÃO PAULO, 385, 385 - SANTA RITA D OESTE - SP, CEP: 15780-000 Telefone: 17 36431249	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço					
1	003.002.022 AÇAFRÃO Marca: KININO	PCT	260	3,70	962,00	
2	003.000.143 ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G Marca: TODDY	PCT	800	14,60	11.680,00	
3	003.000.240 AÇUCAR CRISTAL 5KG Marca: GUARANI	PCT	1070	19,00	20.330,00	
4	003.000.241 AÇUCAR REFINADO 1KG Marca: GUACIRA/CARAVELAS	PCT	150	5,90	885,00	
8	018.000.199 AMENDOIM Marca: KININO	UN	30	9,49	284,70	
9	003.000.242 AMIDO DE MILHO 500GR Marca: KININO	PCT	190	5,99	1.138,10	
10	003.000.015 APRESUNTADO Marca: PEPERI	KG	750	21,99	16.492,50	

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☎ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11	003.000.170	ARROZ AGULINHA TIPO I 5 KG Marca: KARINA/CAMILA	PCT	1260	26,00	32.760,00
12	003.002.023	ARROZ INTEGRAL Marca: PILECCO	KG	50	9,90	495,00
13	018.001.007	ATUM RALADO Marca: GOMES COSTA	LT	150	8,20	1.230,00
14	018.000.076	AZEITE DE OLIVA Marca: GALLO	UN	80	38,00	3.040,00
15	003.002.011	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO Marca: TONELI	BD	40	42,00	1.680,00
16	018.000.073	BACON Marca: SEARA	KG	180	25,00	4.500,00
17	003.000.185	BALA MASTIGAVEL 600 GR Marca: ERLAN	PCT	140	9,30	1.302,00
18	003.000.086	BATATA PALHA Marca: FIO OURO	UN	300	11,25	3.375,00
19	003.002.217	BATATA PALITO 2KG Marca: NOBRE	PCT	50	33,00	1.650,00
21	003.002.147	BICARBONATO DE SODIO Marca: KININO	UN	50	2,95	147,50
22	003.000.144	BISCOITO ÁGUA/SAL 400G Marca: PRODASA	PCT	270	5,90	1.593,00
23	003.001.008	BISCOITO DE POVILHO NATURAL Marca: KELECK	PCT	450	10,30	4.635,00
24	003.002.114	BISCOITO PIT STOP Marca: MARILAN	UN	300	5,20	1.560,00
25	003.000.244	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300G Marca: GALO	PCT	610	5,45	3.324,50
26	018.000.127	BISCOITO ROSQUINHA COCO 300G Marca: GALO	PCT	500	4,99	2.495,00
27	003.002.024	BISCOITO ROSQUINHA LEITE 300G Marca: GALO	PCT	490	4,99	2.445,10
28	003.002.026	BISCOITO WAFER Marca: BAUDUCCO	UN	280	3,25	910,00
29	003.000.191	BISTECA SUINA Marca: ESTRELA	KG	400	19,90	7.960,00
31	003.000.134	BOLACHA SEM GLUTEM Marca: PROD PROPRIA	PCT	150	6,70	1.005,00
32	003.000.232	BOLO CONFEITADO Marca: PROD. PROPRIA	KG	260	80,60	20.956,00
33	003.000.189	BOMBOM 1 KG Marca: BON BON/SONHO VALSA	PCT	45	56,90	2.560,50
34	018.001.008	CAFÉ EM GRAO Marca: APORE	PCT	30	31,45	943,50
35	003.000.159	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GR Marca: CABOCLO	PCT	2000	15,95	31.900,00
36	003.000.135	CANELA EM PAU 20G Marca: KININO	PCT	1000	4,20	4.200,00
37	003.000.124	CANELA EM PÓ 30 GR Marca: KININO	UN	210	4,20	882,00
38	003.002.030	CARNE BOVINA BIFE (TIPO PATINHO) Marca: MAT. MUNICIPAL/ESTRELA	KG	1000	30,00	30.000,00
39	003.002.205	CARNE BOVINA EM BIFE COXÃO MOLE Marca: MAT. MUNICIPAL/ESTRELA	KG	500	32,50	16.250,00
40	003.002.028	CARNE BOVINA EM ISCAS (MIOLO DA PALETA) Marca: MAT. KG MUNICIPAL/ESTRELA	KG	1400	30,20	42.280,00
41	003.002.027	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO ACÉM MAGRO) Marca: MAT. KG MUNICIPAL/ESTRELA	KG	2700	25,50	68.850,00
42	003.002.029	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO Marca: MAT MUNICIPAL/ESTRELA	KG	1100	27,30	30.030,00
43	003.002.031	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Marca: RICO/NUTRIBEM	KG	2300	11,50	26.450,00
44	003.002.032	CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO Marca: RICO / NUTRIBEM	KG	1000	18,50	18.500,00
45	003.001.102	CHÁ CAMOMILA. Marca: KININO	UN	300	4,30	1.290,00
46	003.001.103	CHÁ ERVA CIDREIRA. Marca: TOQUE CLASSE	UN	300	3,60	1.080,00
47	003.002.034	CHÁ ERVA DOCE 20G Marca: KININO	PCT	350	3,50	1.225,00
48	003.002.098	CHÁ HORTELÃ Marca: TOQUE CLASSE	UN	200	3,00	600,00
49	003.000.128	CHA MATE 250G Marca: KININO	CX	180	6,94	1.249,20
51	018.000.241	CHIMICHURRY - EMBALAGEM DE 15G Marca: KININO	PCT	190	3,99	758,10
52	003.002.152	CHOCOLATE 50% CACAU - EMBALAGEM DE 01 KG Marca: MELKEN	PCT	150	48,00	7.200,00
53	003.002.036	CHOCOLATE AO LEITE 1KG Marca: NESTLE	BR	45	41,00	1.845,00
54	003.002.155	CHOCOLATE BISS - EMBALAGEM DE 100G Marca: LACTA	CX	100	5,08	508,00
55	003.002.037	CHOCOLATE BRANCO 1 KG Marca: NESTLE	BR	40	50,00	2.000,00
56	003.000.245	COCO RALADO 100GR Marca: SOCOCO / MENINA	PCT	330	5,95	1.963,50
57	003.002.041	COLORÍFICO Marca: KININO	PCT	350	10,90	3.815,00
58	003.002.156	CORANTE ALIMENTÍCIO - EMBALAGEM 10ML Marca: ARCOLOR	PT	50	5,49	274,50
59	003.000.004	COSTELA BOVINA Marca: MAT. MUNICIPAL/ESTRELA	KG	700	19,15	13.405,00
60	003.002.040	COSTELINHA SUINA Marca: ESTRELA	KG	700	22,90	16.030,00
61	003.000.154	CRAVO DA INDIA 20 G Marca: KININO	PCT	370	5,50	2.035,00
62	018.002.015	CREME DE CEBOLA 65 GR Marca: KININO	PCT	120	4,99	598,80
63	003.000.012	CREME DE LEITE 200 GR Marca: PIRACANJUBA	UN	680	3,99	2.713,20
64	003.002.191	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Marca: PIRACANJUBA	UN	500	4,70	2.350,00
65	003.000.263	DOCE DE ABOBORA Marca: CASEIRO	UN	100	1,93	193,00

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 E-mail: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

66	018.000.111	DOCE DE AMENDOIM - PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM 500G PCT Marca: PAJE		150	8,50	1.275,00
67	003.001.032	DOCE DE AMENTOIM - PAÇOCA EMBALAGEM 500G Marca: PAJE	PCT	150	8,10	1.215,00
68	018.000.057	ERVILHA 200 GR Marca: FUGINI	PCT	540	3,90	2.106,00
69	003.002.134	EXTRATO DE TOMATE 300G Marca: FUGINI	PCT	330	3,49	1.151,70
70	018.000.133	FARINHA DE ARROZ 500G Marca: PILECCO	PCT	100	6,49	649,00
71	003.002.153	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01 Marca: KININO / PEPOL	PCT	170	7,30	1.241,00
72	018.000.101	FARINHA DE ROSCA Marca: KININO	PCT	150	8,30	1.245,00
73	018.000.033	FARINHA DE TRIGO 1 KG Marca: ANACONDA / NITA	PCT	540	5,00	2.700,00
74	003.002.048	FEIJÃO CARIOCA Marca: CASTELAO / COLIBRI	PCT	880	7,32	6.441,60
75	003.002.049	FEIJÃO PRETO Marca: COLIBRI	PCT	85	8,86	753,10
76	003.000.066	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR Marca: KININO	SAC	640	1,10	704,00
77	003.002.051	FERMENTO QUÍMICO Marca: ITAIQUARA	PCT	551	9,20	5.069,20
78	003.002.052	FÍGADO BOVINO Marca: ESTRELA	KG	470	18,90	8.883,00
79	003.002.154	FUBÁ DE MILHO AMARELO Marca: KININO	PCT	285	6,80	1.938,00
80	013.000.380	GÁS 13 KG Marca: SUPERGASBRAS	UN	100	110,00	11.000,00
81	013.000.395	GÁS GLP 45 KG Marca: SUPERGASBRAS	UN	150	510,00	76.500,00
82	003.002.136	GELATINA 20G Marca: KININO	UN	100	1,49	149,00
83	003.000.008	GOIABADA 1 KG Marca: PREDILECTA	UN	95	10,80	1.026,00
84	003.002.012	GRANULADO SABOR CHOCOLATE 1 KG Marca: K CACAU	UN	50	17,30	865,00
85	003.002.054	GRÃO DE BICO 500G Marca: PEPOL	UN	40	12,90	516,00
86	003.002.216	IOGURTE NATURAL Marca: FRUTAP	UN	300	3,99	1.197,00
88	003.002.215	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE Marca: PIRACANJUBA	UN	150	6,60	990,00
89	018.000.039	LEITE CONDENSADO 395 GR Marca: CAMPO LARGO/PIRACANJUBA	CX	780	6,20	4.836,00
90	003.000.014	LEITE DE COCO 200 ML Marca: MENINA	VD	350	4,99	1.746,50
94	018.000.196	LENTELLHAS 500G Marca: KININO	UN	20	9,90	198,00
95	018.000.215	LINGUIÇA CALABRESA Marca: AURORA/estrela	KG	890	25,60	22.784,00
96	018.002.022	LINGUIÇA DE FRANGO Marca: NUTRIBEM	KG	600	16,55	9.930,00
97	003.001.077	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA Marca: TCHE/AURORA	KG	1250	21,60	27.000,00
98	018.000.218	LOURO EM FOLHA 7G Marca: KININO	UN	180	3,90	702,00
99	018.000.020	MACARRÃO AVE MARIA 500G Marca: TODESCHINI/GALO	UN	450	4,85	2.182,50
100	018.001.006	MACARRÃO DE ARROZ Marca: BIFUM	PCT	150	8,85	1.327,50
101	018.000.092	MACARRÃO ESPAGUETE 500G Marca: TODESCHINI/GALO	PCT	500	4,85	2.425,00
102	003.002.057	MACARRÃO INTEGRAL 500G Marca: GALO	UN	170	5,10	867,00
103	003.002.100	MACARRÃO PADRE NOSSO Marca: TODESCHINI/GALO	PCT	150	4,85	727,50
104	003.002.059	MACARRÃO PARA YAKISOBA 500G Marca: NISSIN	UN	100	8,20	820,00
105	003.002.058	MACARRÃO PARAFUSO 500G Marca: TODESCHINI/GALO	UN	1600	4,85	7.760,00
106	003.002.060	MAIONESE 3KG Marca: SAUDE	BD	20	20,99	419,80
107	018.000.066	MANTEIGA / EMBALAGEM 500G Marca: MATILAT	UN	230	29,50	6.785,00
108	003.002.064	MARGARINA 500G Marca: DORIANA	UN	1000	6,99	6.990,00
109	003.000.297	MASSA DE QUIBE PRONTO Marca: PROD. PROPIA	KG	650	23,45	15.242,50
110	003.000.181	MASSA PARA LASANHA 500 GR Marca: GALO	PCT	350	7,99	2.796,50
111	003.000.046	MILHO PARA PIPOCAS 500 GR Marca: KININO	PCT	350	5,90	2.065,00
112	003.000.047	MILHO PARA CANJICA 500 G Marca: KININO	PCT	150	5,49	823,50
113	003.002.065	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Marca: FUGINI	UN	1300	3,75	4.875,00
114	003.001.070	MINI SALGADO Marca: PROP. PROPIA	UN	100	110,00	11.000,00
115	018.002.011	MORTADELA FATIADA Marca: MARBA	KG	350	14,60	5.110,00
116	018.000.021	ÓLEO DE SOJA 900 ML Marca: VILA VELHA/SOYA	FRS	1400	6,33	8.862,00
117	003.002.115	ÓLEO DE SOJA 900ML Marca: VILA VELHA / SOYA	UN	700	6,33	4.431,00
118	003.000.048	ORÉGANO 50 GR Marca: KININO	PCT	270	4,25	1.147,50
119	003.002.069	OVOS - DUZIA Marca: SOL NASCENTE	DZ	1200	5,74	6.888,00
120	018.000.098	PÃO BISNAGUINHA Marca: PANCO/ESTRELA	UN	520	8,49	4.414,80
121	018.000.013	PÃO DE FORMA 500 GR Marca: ESTRELA / SEVEN BOYS	PCT	260	9,49	2.467,40
122	003.002.184	PAO DE FORMA INTEGRAL Marca: PANCO	UN	150	10,90	1.635,00
125	018.002.067	PÃO TIPO BISNAGUINHA (ZERO LACTOSE) Marca: PULLMAN	UN	100	9,49	949,00
126	003.002.070	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) Marca: Brazilian Fish	KG	400	45,30	18.120,00
127	003.002.072	PERNIL SUÍNO Marca: ESTRELA	KG	750	20,99	15.742,50
128	003.002.157	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM 40G Marca: KININO/SANTA FE	PCT	190	4,90	931,00

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☎ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

130	003.000.199	PIRULITO 600 GR Marca: ERLAN	PCT	70	11,10	777,00
131	018.000.239	POLVILHO DOCE / EMBALAGEM 500G Marca: KININO	PCT	290	8,99	2.607,10
132	018.000.238	POLVILHO AZEDO 2KG Marca: COND Q	KG	280	26,99	7.557,20
133	003.000.068	QUEIJO P/MUSSARELA Marca: MATILAT	KG	700	38,30	26.810,00
134	018.000.030	QUEIJO RALADO 50 GR Marca: MATILAT	PCT	2000	5,25	10.500,00
135	003.000.164	REFRIGERANTE COLA 2 L Marca: ROLLER/COCA	FRS	700	7,60	5.320,00
136	003.000.148	REFRIGERANTE GUARANA 2 L Marca: ESTRELA	UN	1300	5,08	6.604,00
137	003.000.165	REFRIGERANTE SABORES 2 L Marca: FANTA/POTY	FRS	700	4,93	3.451,00
138	003.000.247	REQUEIJÃO 1,8KG Marca: BELLA PIZZA	BG	90	16,90	1.521,00
139	003.000.163	SAL 1 KG Marca: UNIAO	PCT	280	1,99	557,20
140	018.000.027	SALSICHA Marca: NOBRE	KG	400	12,99	5.196,00
141	003.002.085	SUCO CONCENTRADO CAJU Marca: MAGUARY	UN	250	5,90	1.475,00
142	018.000.240	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML Marca: MAGUARY	UN	250	10,90	2.725,00
143	003.001.106	SUCO NECTAR DE FRUTA Marca: MAGUARY/DEL VALLE	CX	200	6,60	1.320,00
144	003.002.158	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM 30G Marca: KININO	PCT	190	3,99	758,10
145	003.000.249	VINAGRE 750ML Marca: FORTALEZA	FRS	340	2,99	1.016,60
Total do Proponente						893.626,00

1.4 – Valor Total: R\$ 893.626,00 (Oitocentos Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Seis Reais).

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras e da Merenda Escolar, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração, merenda escolar, saúde e assistência social, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☎ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Rita d'Oeste, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Rita d'Oeste, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Santa Rita d'Oeste, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Rita d'Oeste, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☎ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega de Requisição/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pela Nutricionista ou pelo encarregado pelo setor de compras do Município, de forma parcelada (segunda, quarta e sexta-feira), mediante solicitação pelo período de 12 (doze) meses, se não cumpridas com multa constante da Ata, nas condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora Ata deverá realizar o abastecimento imediatamente.

7.4 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao objeto licitado em decorrência do abastecimento.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 e-mail: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;
- 8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 8.4 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.6 – Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6 – Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 | Fone/Fax: 17 3643-1123 | administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1 – Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1 – Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2 – Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3 – Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5 – Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6 – Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governo para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☎ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antônio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☐ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

14.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

15 – DA GERÊNCIA

15.1 – Para a Gerência desta Ata fica designado pela CONTRATANTE, o Sr. José Cláudio Ferreira de Lima, RG. 30.522.482-7, CPF. 273.020.338-97 pelo Setor de Compras e a Sra. Eliane Mesquita Narumia, RG.: 32.372.818-2 CPF.: 212.656.278-60, Nutricionista, pela Merenda Escolar, e pela CONTRATADA a Senhora Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati, Proprietária, portadora do RG nº 21.371.542- SSP/SP e do CPF. 250.610.558-10, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, 05 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI LTDA
CNPJ nº 04.153.262/0001-47

CONTRATADA:

José Cláudio Ferreira de Lima
Chefe do Setor de Compras

GERÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ☐ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Eliane Mesquita Narumia
Nutricionista

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP